



## ROQUE GONZALES

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Exercício: 2022

Usuário / Matrícula: VIVI / 123

Data: 27/09/2021

Hora: 14:15:04

Página 1 de 1

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

| EVENTO   | VALOR PREVISTO 2022 |
|--|---------------------|
| <b>Aumento Permanente da Receita</b>                       | <b>0,00</b>         |
| Decorrentes de Receitas Tributárias                        | 0,00                |
| Decorrente de Transferências Correntes                     | 0,00                |
| (-) Transferências Constitucionais                         | 0,00                |
| (-) Transferências ao FUNDEB                               | 0,00                |
| <b>Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)</b>    | <b>0,00</b>         |
| Redução Permanente de Despesa (II)                         | 0,00                |
| Margem Bruta (III) = (I + II)                              | 0,00                |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)                       | 0,00                |
| <b>Novas DOCC</b>  | <b>0,00</b>         |
| Relativas a Pessoal e Encargos Sociais                     | 0,00                |
| Relativas a Outras Despesas Correntes                      | 0,00                |
| <b>Novas DOCC geradas por PPP</b>                          | <b>0,00</b>         |
| <b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)</b> | <b>0,00</b>         |

**Fonte:** Setor Contabilidade

**Unid. Responsável:** Secretaria da Fazenda

---

Fernando Mattes Machry

Prefeito Municipal

Luis Carlos Mallmann

Secretário de Finanças

Viviane Maria Luft

Contadora